



PORTARIA MUNICIPAL DE Nº301 DE 06 DE ABRIL DE 2.017

*“Designa Servidor Público Municipal da Guarda Civil de Salto como Agente da Autoridade de Trânsito”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de preservar os Princípios Constitucionais da Administração Pública Municipal, sendo estes da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, positivados no Art. 37 da Constituição Federal da República e no Art. 77 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a imperiosa necessidade de nomeação de Servidores Públicos Municipais para esta natureza de atividade laboral;

**CONSIDERANDO**, o Art. 280, §4º do Código Brasileiro de Trânsito – C.B.T., sobre os Agentes da Autoridade de Trânsito Municipal - Lei Federal de Nº9.503 de 23 de Setembro de 1.997.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR**, o Servidor Público Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Salto, Sr. **Regson Fernando Rodrigues**, R.G. (Cédula de Identidade): de Nº41.952.233-5, Guarda Civil Municipal – G.C.M., como **Agente da Autoridade de Trânsito Municipal**, nos ditames do Art. 280, §4º do Código Brasileiro de Trânsito – C.B.T. - Lei Federal de Nº9.503 de 23 de Setembro de 1.997.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto  
Aos 06 de Abril de 2.017

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e que será publicada no quadro de Atos Oficiais do Município em 08 de Abril de 2.017 (Jornal Gazeta de São Paulo).

  
**WAGNER CORREIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração